



# Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

LEI Nº. 1.411/2012, de 03 de Julho de 2012.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.**

A Câmara Municipal de Volta Grande-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominada de “GETÚLIO JOSÉ NUNES DE SOUZA” o Prédio as Secretaria Municipal de Educação, com sede, na Rua Alameda Padre Sebastião Carlos Poggianella, Centro.

**ARTIGO 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VOLTA GRANDE, 03 de Julho de 2012.

  
Ari Pereira Campanati  
Prefeito Municipal